

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA
		AE-030/ REITORIA / 96	01 / 01

**CRIA O PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando:

a necessidade de apoiar o funcionamento de programas de cooperação e intercâmbio entre a UERJ e demais universidades e visando articular a produção científica ao desenvolvimento da prestação de serviços;

adequar normas legais e universitárias que regem a prestação de serviços no âmbito da UERJ,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Criar o Programa Universitário de Estudos Estratégicos vinculado à Reitoria da UERJ, com os seguintes objetivos:

a) realizar intercâmbio técnico científico e cultural entre universidades, com apoio de empresas públicas e privadas, instituições governamentais e agências internacionais que tenham interesses em temas afins às atividades do Programa;

b) realizar estudos, pesquisas e publicações de caráter interdisciplinar nas áreas de indústria, ciências, tecnologia, infra-estrutura nas áreas de transporte, sistemas energéticos e telecomunicações, inserção do país no novo contexto geopolítico mundial, mercado de trabalho, políticas de emprego e qualificação de mão de obra, seguridade social, proposições globais de proteção e assistência social, consolidação democrática, condições de governabilidade, sistemas organizacionais Federal, Estadual e Municipal, políticas voltadas para o ensino público e privado e aprofundamento do exame da questão universitária, promovendo um intercâmbio com as diversas linhas de pesquisa da UERJ e das demais Universidades;

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	FOLHA
		AE-030/ REITORIA / 96	01 / 01

c) prestar assessoria e consultoria a instituições públicas ou privadas, bem como às organizações da sociedade civil, sobre a temática desenvolvida;

d) organizar debates, encontros, seminários, simpósios, cursos e programas de formação de estagiários e bolsistas e propostas sobre temas de interesse nacional com vistas a formulações de projetos referentes, entre outras às matérias mencionadas;

e) apoiar atividades, encaminhadas pelos diversos Departamentos da Universidade, que digam respeito a assuntos comuns ao Programa.

Art. 2º - Tendo em vista o seu funcionamento, o Programa Universitário de Estudos Estratégicos constará com o apoio e estrutura da Reitoria, das Sub-Reitorias e do NUSEG e demais instâncias que se façam necessárias, inclusive com a destinação de carga horária docente e administrativa necessária.

Art. 3º - O Programa Universitário de Estudos Estratégicos deverá buscar o apoio de organismos internacionais e empresas públicas ou privadas interessadas no trabalho realizado.

Art. 4º - A direção do Programa Universitário de Estudos Estratégicos será composta por um Coordenador Geral e dois Coordenadores Executivos, contando ainda com um Conselho Consultivo, formado por três especialistas na área de estudos prevista, pertencentes ou não aos quadros da Universidade e nomeados pelo Reitor.

Art. 5º - Este Ato de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 04 de junho de 1996

  
ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA  
Reitor